PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Administração BEBERIBE TE AMO

LEI Nº455/96

DISPÕES SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO AO CENTRO COMUNITÁRIO DA ESTRADA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a DOAR PARA FINS SOCIAIS, ao CENTRO COMUNITÁRIO DA ESTRADA GRANDE - CGC Nº 23444037/0001-04, um terreno situado na sede do Município de Beberibe, medindp 58,00m(cinquenta e oito) de frente por 60,00m (sessenta) de fundos, extremando ao nascente com o grupo escolar Iranize Bessa; ao poente com propriedade de Raimundo José da Silva; ao norte com propriedade de Assis BEú, e ao sul com a rua Adélia Colaço.

Art. 2º - Esta Lei entrarpa em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou com ela incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBEaos 17 dias do mes de dezembro de 1.996.

FRANCISCO EDUARDO BESSA DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal